



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 365

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.aracoiaba.pe.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.613.860/0001-63
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261
Telefone: (81) 3543-8114
Site: www.aracoiaba.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Câmara Municipal de Araçoiaba

CNPJ 01.618.893/0001-04
Av. João José de Freitas, S/N
Telefone: (81) 3543-8553
Site: www.camaraaracoiaba.pe.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aracoiaba.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 365

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0128/2022, de 01 de abril de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, e a nomeação de seus suplentes e suas atribuições e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Araçoiaba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, mediante o que dispõe na **Lei Orgânica Municipal**, combinado com o **artigo 51º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba**, do **Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba**, **Fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba**, para o exercício **2022**, cabendo à **presidência ao primeiro**, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem em que se apresenta:

Sandra Lima da Silva – CPF: 832.032.144-15 – Presidente

Maria Gilssara Lopes da Silva – CPF: 082.854.834-01 - Secretária

Luiz Tertuliano de França Filho – CPF: 479.663.004-04 - Relator

Daniel José de Lima – CPF: 014.028.354-42 – Membro

Fábio Marculino da Silva – CPF: 031.785.304-01 - Membro

Art. 2º - As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão colegiadas com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitações da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba**, mas não limitadas a:

- a) coordenar os processos de Licitação, submetendo-os à apreciação e aprovação da assessoria jurídica;
- b) competindo-lhes o cadastramento de licitantes no exercício 2022;
- c) exceto responder por elaboração de Processos Administrativos de Licitação nas formas de **Dispensa**, **Inexigibilidade de Licitação** e **Chamada Pública/Credenciamento**;

Av. João Pessoa Guerra, S/N | Araçoiaba-PE | CEP: 53690-000
CNPJ: 01.613.860/0001-63 | Fone: (81) 3543-8079



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 365

Página 3 de 3



- d) definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- e) esclarecer as dúvidas sobre o edital;
- f) abrir os envelopes com a proposta de preço, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento;
- g) processar e julgar a fase de habilitação e propostas;
- h) abrir o envelope com a proposta de preço, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento;
- i) habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- j) julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- k) requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;
- l) adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- m) promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;
- n) autenticação de cópias de documentos apresentados juntamente com seus originais para o certame ou cadastramento na forma da Lei.

Art. 4º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será até o dia **31 de dezembro de 2022**;

Art. 6º - Será atribuído o pagamento da gratificação aos servidores supracitados, instituída por Lei **Municipal**.

Art. 7º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos locais de costume da Administração Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Araçoiaba-PE, 01 de abril de 2022.

Carlos Jogli Albuquerque Tavares Uchôa
Prefeito Municipal

Av. João Pessoa Guerra, S/N | Araçoiaba-PE | CEP: 53690-000
CNPJ: 01.613.860/0001-63 | Fone: (81) 3543-8079